

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$20
Seis mezes	\$60
Brazil, anno	2\$00
Africa, anno	1\$20
Numero avulso	\$03

Annunciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Annuncios - cada linha	\$01
Repetições	\$02
Imposto do sello	\$01

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director

Originas sejam ou não publicados não se restituem

Annuncios permanentes e communicados preços convencionaes

AO POVO PORTUGUEZ

A Junta Patriótica do Norte, no alevantado proposito de estimular os espiritos do povo, n'esta hora grave que a Patria atravessa, espalhou profusamente por todo o paiz um desenvolvido e patriótico manifesto em que se faz a historia da nossa conducta ao lado da nobre aliada Inglaterra, no presente conflicto europeu e se apresenta em toda a sua crua nudez o procedimento da Allemanha para conosco.

São d'esse manifesto os seguintes periodos:

«Cidadãos!

A Allemanha, obcecada pelo cesarismo e desvairada pelo militarismo, declarou guerra a Portugal.

Em guerra estava a Allemanha conosco, ha muitos annos, guerra incessante, guerra absorvente, guerra ardilosa, guerra crua e sangrenta, por vezes.

Que foi senão guerra a attitude da Allemanha na celebre conferencia de Berlim de 1885, em que os mais caros interesses de Portugal foram por ella postergados, especialmente na bacia commercial do Congo?

Que foi senão guerra o latrocínio commettido pela Allemanha, quando em vez de estabelecer a fronteira do sul de Angola, no Cabo Frio, impoz a do rio Cunene?

Que foi senão guerra a pretenção absorvente de tudo quanto constituisse possessões de Portugal, contra a qual nobremente se levantaram, em pleno parlamento os proprios poderes publicos da Gran-Bretanha, fazendo sentir que passar além do Cabo Delgado seria calcar aos pés direitos incontestados de Portugal, direitos assignalados por vestigios manifestos da acção civilisadora portugueza, quando mais não fosse, com signaes postos em proveito da navegação mundial?

Que foi senão guerra a extorsão ignominiosa de possessões manifestamente nossas, como era Kionga, hoje, felizmente, restituída á posse de Portugal?

Que foi senão guerra, guerra de ardis e de vis interesses mercantis, a imposição da Allemanha,

em 1913, para, sob a capa de um irrisorio imposto de transito, ser permittida a entrada pelos portos e pelas fronteiras da nossa Angola de quantas mercadorias os allemães quizessem levar para a sua e nossa Africa Occidental, com prejuizo consideravel para a industria portugueza?

Que foi senão guerra, guerra á mão armada, guerra marcada com o sangue portuguez, o ataque e saque do posto de Mazina, na nossa Africa Oriental, por um grupo de allemães, em principios de setembro de 1914?

Que foi senão guerra, a ferro e fogo, já não pelos elementos sem responsabilidade official, mas por forças regulares, armadas e equipadas sob a direcção das auctoridades allemãs da Damaralandia, o massacre traiçoeiro das guarnições e habitantes do Cuangar e outros fortes do Cubango?

Que foi senão guerra, guerra illudindo a Verdade e esmagando a Historia, a propaganda feita na imprensa da Allemanha pela penna dos seus professores, dos seus publicistas, pretendendo negar a posição dominante de Portugal na civilisação do mundo e sobretudo na civilisação da Africa?

Tudo isso era, em verdade, a acção, mais ou menos encoberta, de um inimigo formidavel que espezinhava o Direito, só para servir e saciar a sua desmedida ambição de riqueza e predomínio.»

* * *

Historiando depois minuciosamente a briosa e decisiva attitude do povo portuguez ao lado dos aliados, põe em destaque a diversidade do procedimento da Allemanha para conosco e para com a Italia, em cujos portos igualmente foram utilizados os navios allemães sem que o governo do kaiser por esse motivo lhe declarasse guerra, termina apelando para o patriotismo portuguez n'estes entusiasticos termos:

«Cidadãos!

Cahiu a mascara! a Allemanha

pretendia, evidentemente, que fosse uma nação sem honra, perante essa alliança baptisada de *indestructivel* por Herculano, porque foi nos campos de Aljubarrota e em frente dos esquadões francezes e castelhanos que a invencivel infantaria ingleza jurou, com os cavalleiros portuguezes, que a nossa terra seria livre.

Unamos-nos, pois, para manter integro esse juramento! Façamos dos nossos peitos um rigido ante-mural, capaz de aguentar as mais fortes arremettidas do inimigo!

A Allemanha pretendia que fosse desleaes, que fosse perfidos, como se não nos abo-nasse a velha honra, a antiga lealdade portugueza.

Respondamos-lhe, um por todos e todos por um, que somos formados do mesmo caracter de bronze, da mesma fortaleza de aço que tanto nobilitaram os nossos maiores!

A victoria, em todos os campos, será nossa!»

FACTOS E OCCORRENCIAS

O deputado sr. Paiva

Na sessão parlamentar de 12 do corrente, de que só agora e por mero acaso tivemos conhecimento, o sr. Custodio Paiva, deputado pelo nosso circulo, dignou-se usar da palavra, trabalho a que aliás raras vezes se dedica, para se pronunciar contra a verba votada no respectivo orçamento com destino a varias obras e melhoramentos da Matta Nacional do Engenho, do nosso concelho, propondo que as alterações feitas nas dotações dos serviços florestaes, onde aquellas verbas se acham incluídas, fossem regeitadas!

Ora as obras em questão, sobre serem da maior necessidade, foram reclamadas pela digna Camara Municipal do nosso concelho, circumstancia que, ao que vemos, para o sr. Paiva não teve importancia de maior, não evitando a sua extranha attitude e a proposta que fez para o desvio das verbas em questão!

O que vale é que, mercê da decisiva attitude do deputado sr. dr. Abilio Marçal, da commissão do orçamento, a Camara evitou o desastre, regeitando a singular

proposta d'este deputado do nosso circulo, apesar de s. ex.ª fazer parte da maioria demoaeratiea.

Fabrica destruida

Na noute de domingo para segunda-feira da presente semana foi quasi totalmente destruida por um violento incendio a magnifica fabrica de fiacção dos Rapes, proximo da Castanheira de Pera, que pertenceu á massa fallida do Visconde de Castanheira de Pera e que hoje constitua uma sociedade por acções, de que tinha a maior parte o nosso amigo e sr. Julião Henriques Lopes, do Troviscal.

Segundo nos informam a fabrica estava segura em vinte e tantos contos de réis, mas por um descuido qualquer não foi oportunamente pago o premio de metade d'esses seguros, de fórma que no momento do incendio o seguro não ia além de dez ou onze contos, importancia muito inferior ao valor da fabrica, que foi arrematada na alludida massa fallida por uns vinte e quatro contos, tendo posteriormente sido ainda sensivelmente melhorada.

Presume-se que o incendio foi criminoso visto que a fabrica não funcionava n'esta occasião e era além d'isso illuminada a luz electrica.

Amnistia

Pela lei n.º 512 de 17 de abril proximo findo foram, entre outros, amnistiados, os refractarios e desertores do exercito, antes do estado de guerra, ficando porem uns e outros obrigados á prestação normal do serviço militar.

Para se aproveitarem d'essa amnistia devem os interessados fazer a sua apresentação nos corpos d'onde desertaram ou nos respectivos districtos de recrutamento dentro dos prazos seguintes, a contar da data da alludida lei.

Um mez para os que residirem no continente da Republica, trez mezes para os que residirem nas Ilhas adjacentes ou nas colonias, seis mezes para os que residirem em paizes estrangeiros.

Cruzada das Mulheres Portuguezas

Está já organizada e funcionando n'este concelho a commissão da Cruzada das Mulheres Portuguezas cuja presidencia muito acertadamente foi confiada á ex.ª sr.ª D. Maria Amelia da Costa Agria, e de que fazem par-

NOS E A GUERRA

São chamados ao serviço militar todos os indivíduos isentos ou não recenseados dos 20 aos 45 annos

No *Diário do Governo*, de 24 do corrente mez, foram publicados pela pasta da guerra os decretos n.ºs 2:406 e 2:407, pelos quaes, respectivamente, se mandam submeter a novas inspecções todos os individuos isentos dos 20 aos 45 annos, e recensear todos os individuos d'aquella idade que por qualquer circumstancia não hajam sido recenseados nos prazos normaes.

Para proceder a essas inspecções constituir-se-ha desde já em cada districto de recrutamento uma junta de inspecção de revisão que deve ser presidida pelo chefe do districto, e de que farão parte dois officiaes medicos, como vogaes, tendo como secretario, sem voto, um official.

Os individuos a inspecionar serão convocados por editaes profusamente distribuidos, e as inspecções hão de ter logar na séde do concelho por onde os inspecionados forem recenseados ou onde actualmente se encontrem domiciliados, ou com residência accidental, no dia, hora e local designados no edital convocatorio para a inspecção dos individuos da parochia respectiva.

Todos devem ir acompanhados da respectiva resalva ou titulos de baixa quando o possuam, e no caso d'extravio devem apresentar-se no districto do recrutamento correspondente á sua residência participando o extravio.

Relativamente aos individuos dos 20 aos 45 annos que não foram recenseados nos termos e prazos legais, sel-o-hão até ao dia 15 de julho do corrente anno, quando não provem ter já prestado serviço nas fileiras como compellidos.

Todos os que se encontrarem

nas indicadas condições, são obrigados a participar por escripto, até ao dia 15 de junho do corrente anno, ás commissões do recenseamento do concelho ou bairro onde residam, que não foram recenseados, indicando na participação o nome e sobrenomes, estado, profissão, data parochia e concelho onde nasceram, filiação e residência, devendo as referidas commissões remetter aquellas participações ás commissões do recenseamento da naturalidade dos participantes.

Eguaes participações são, no mesmo prazo, obrigados a fazer acerca dos seus empregados, que não apresentem documento comprovativo de haverem sido recenseados, todas as repartições e estabelecimentos do Estado, corpos e corporações administrativas, empresas, bancos e companhias, fabricas e estabelecimentos commerciaes, industriaes, agricolas e ainda os patrões a respeito dos serviços.

Serão detidos e alistados como compellidos todos os individuos dos 20 aos 45 annos de idade que, a partir de 16 d'agosto do anno corrente, forem encontrados sem documento comprovativo de haverem cumprido as prescrições do regulamento dos serviços do recrutamento de 23 de agosto de 1911, ou sem a cedula, modelo n.º 4, da sua inscripção nos termos d'este decreto.

—As camaras municipaes nomearão immediatamente os empregados que pelas commissões de recenseamento forem requisitados como necessarios para que o recenseamento esteja impreterivelmente concluido nos prazos indicados n'este decreto, ficando a cargo das camaras a despesa do expediente d'este serviço.

te as ex.^{mas} sr.^{as} D. Maria d'Azevedo Serra, D. Maria Correia de Frias, D. Alda Dias Pinto e D. Piedade Perdigão.

Destinada a angariar donativos para as familias pobres das victimas da guerra, esta commissão hade empregar todos os seus esforços para corresponder o melhor possivel a alta e humanitaria missão que vem desempenhando e que tão bem se harmonisa com os nobres e altruistas sentimentos das illustres damas que a compõe.

O *Figueiroense*, desejando contribuir tambem para tão santa cruzada, põe as suas columnas á inteira disposição da benemerita commissão e pede a todos os seus leitores que concorram com o seu obulo, na medida das suas posses, para um fim tão piedoso, qual é o de suavisar a dor das familias d'aquelles que se inutilisaram defendendo a Patria,

Pedrogam Grande

Augmento dos ordenados dos funcionarios administrativos

Como fizémos a affirmação de demonstrar a causa da recusa ao pagamento dos ordenados dos funcionarios administrativos, d'este concelho, e, sem querer, de forma alguma, estabelecer discussão sobre o assumpto que aqui é sobejamente conhecido, especialmente, com o illustre respondente que nos pretende contraditar,—nos, como humildes apostolos da verdade, vimos ainda, abusando certamente da confiança do concelhado semanario *O Figueiroense*, offerecer á apreciação dos seus leitores, os esclarecimentos que passamos a expor, abstendo nos de quaesquer commentarios:

No jornal a *Lucta*, de 17 d'abril ultimo, vem uma local, tendente a justificar o procedimento da digna Camara, com referencia á recusa ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios administrativos, indicando,

que esses empregados absorvem 4:290.700; e que as percentagens municipaes sobre as contribuições do Estado, no anno findo, foram augmentadas, por causa da formação do novo concelho da Castanheira.

Depois de nós procurarmos esclarecer a verdade em *O Figueiroense* n.º 963 de 22 do mesmo mez, veiu, n'este mesmo semanario, de 6 do corrente mez, «um rogal da Camara», querer justificar a local da *Lucta!*

Pedimos a quem tivér a curiosidade de saber a... verdade em que se baseia essa local, de attender ao que consta da escripturação e contabilidade, para depois fazer o seu juizo, afim de chegar á conclusão, «de que não é a Camara, em que ha cidadãos conscientes dos seus deveres e respeitadores das leis e dos direitos dos seus empregados»—mas dois ou tres cidadãos que... por excesso de zelo, dizem que as receitas não chegam!

Eis os factos:

Desde o anno de 1889 (ha 17 annos) que o municipio lançou sobre as contribuições do Estado 52% para despesas geraes; mas no anno findo e no corrente anno mandou lançar 45% ou, menos 7%, o que dá uma diminuição de receita approximada a 400.000.

Os impostos directos, mesmo com 45% juntos com os indirectos, augmentaram n'este anno algumas centenas de escudos. O serviço braçal mandado lançar no corrente anno, tambem produz approximadamente a mil escudos e a cobrança de fóros e outras receitas dariam 1:500.000 mais, ao todo.

Tanto mais:

Sabendo a illustre Camara qual o augmento dos seus encargos financeiros e que lhe foram reclamados em sessão de 28 de dezembro, pelos funcionarios interessados, quando se organisou o orçamento ordinario para 1916, essa reclamação, foi posta de parte; o orçamento fez se, e, tão precipitadamente que, sem resolver aquella reclamação, foi posto em vigor, não se expoz á reclamação dos contribuintes e eleitores, e, nem sequer foi organizado pela Commissão Executiva, mas, exclusivamente pela digna Camara!

E fez se mais: só em despesas de fontes, pontes, calçadas e iluminação incluiu 1:384.780 para distribuir pelo concelho; e d'esta verba, a maior parte constitue despesa obrigatoria **das juntas de parochia.**

Concordamos plenamente que as despesas do municipio com empregados da camara e administração são as indicadas n'*O Figueiroense* de 6 do corrente mez; e até reconhecemos que se alguns são mais mal pagos, são os medicos em exercicio.

Mas, que a receita existe, é um facto.

Que infelicidade, a de ir buscar para base de comparação da despesa do corrente anno, a receita do anno passado!!

A verdade acima de tudo... E nem nós precisamos que ninguem se queixe em nosso nome, mesmo de longe, de Lisboa. A não ser que, nem sequer nos dêem o direito de defeza.

E, posto isto, não desejamos, nem queremos mais discussão, que nós não provocamos.

E, sobre—«que na Camara não ha o menor desejo de ser desagradavel aos funcionarios favorecidos pela lei»—temos a observar, simplesmente que esse desejo, fica de sobra revelado; e, cremos que ninguem pensou em substituir a actual vercação, como intencionalmente se insinua; o que será talvez necessario é pedir a a annexação d'este concelho a outro, onde o contribuinte colha ainda **mais diminuição** de contribuições, visto que, assim, a actual camara, por intermedio de «um seu vereador» pretende demonstrar que não tem meios de existencia o seu concelho!

Isto é logico: quem não pôde sustentar os seus empregados fecha o

estabelecimento ou declara se falido.

Mas, felizmente, que no caso sujeito, existe a recusa com o proposito firme e decidido de não pagar a quem se deve, e não se dá essa falencia.

E por considerarmos o assumpto esclarecido não mais voltaremos a elle.

A.

Jornal dos Jornaes

Nova cidade de Abrantes

A villa de Abrantes, antiga Tibuci, foi elevada á cathogoria de cidade.

Abrantes foi fundada pelos turculos, cerca de mil annos antes de Christo. Foi uma florescente cidade do imperio romano e o consul Decio Junio Bruto edificou ali um castello. D. Affonso Henriques tomou-o de assalto em 1148. Em 1179 Aben Jacob, filho de Meramolim, poz-lhe cerco, defendendo-se os habitantes da villa com aquella valentia propria da raça lusitana. D. Diniz I deu-lhe foral e deu a villa a sua mulher. Junot, quando invadiu Portugal, fez muito mal a Abrantes.

A nossa carteira

Dr. Eduardo Correia

Deu-nos o prazer da sua visita este nosso velho amigo e illustre presidente da Camara Municipal da Castanheira de Pera.

Com s. ex.^a vinha tambem o digno facultativo municipal d'aquelle concelho, que igualmente nos penhorou com os seus cumprimentos.

De regresso de Lisboa estive-ram entre nós os nossos velhos e presados amigos José Simões Barreiros, José Simões Junior e Cypriano Simões Prior, considerados negociantes, residentes no Funtão Fundeiro.

AGRICULTURA

Como se escolhem e conservam as batatas para semente

As batatas para semente, ou mais propriamente para plantação, devem ser escolhidas entre as de mediano tamanho, forma regular, casca lisa e com germes (olhos), raros e bem marcados.

A batata de semente deve ser completamente sa, quer dizer, não ferida pelos instrumentos da colheita, e indemne de doenças ou de insectos. Deve alem d'isso ser perfeitamente madura, isto é, proveniente de uma batateira que tenha effectuado todo o periodo vegetativo até á morte e secca completa da parte aerea, ou seja toda a rama. Os tubercu-

los incompletamente maduros apodrecem facilmente.

*

Escolhidas com este criterio, são as batatas ou sementes conservadas durante o Inverno com todo o cuidado, para que não apodreçam, nem gelem, nem grelem antes do tempo.

Collocam-se em local enxuto e bem arejado, dispostas em ligeiras camadas não inferiores a 20 centímetros de altura, e defendem-se do frio.

Para este effeito é muito melhor resguardar bem o local por meio de boas vidraças, e até prover a um moderado aquecimento, do que cobri-las com palha, areia ou outro material.

A razão d'este conselho é esta: os tuberculos, para conservarem as facultades germinativas, carecem de respirar continuamente; e se forem dispostos em monte e cobertos de qualquer modo, a respiração torna-se difficil por causa do acido carbonico que se mantem em contacto com elles.

Mas não é simplesmente uma questao de arejamento, é tambem uma questao de luz: a luz é um óptimo antiséptico agente da conservação da babata, que assim a preserva da podridão e contraria a tendencia á germinação.

Todos sabem que na escuridade as batatas deitam facilmente numerosos rebentos ou grelos, delgados e frageis, que facilmente quebram ou se perdem; ao contrario, á luz retarda-se a germinação, e, em todo o caso, os tuberculos deitam raros rebentos, mais curtos, mas tambem mais robustos, e que podem conservar-se até o momento da plantação.

Para obter uma perfeita conservação é preciso que a temperatura ambiente seja mantida acima de zero, mas não se eleve muito, convindo que seja o mais possivel constante, evitando-se em todo o caso repentinas e frequentes alterações. Por outra parte, se o excessivo frio ou o calor elevado prejudicam a batata destinada a semente, a escuridão e a falta de arejamento são tanto ou mais funestas que aquelles desvios de temperatura.

(Da Gazeta das Aldeias)

Annuncio

No dia 28 do corrente mez de maio, por 12 horas, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, voltam pela terceira vez á praça, sem valor al-

gum, afim de serem arrematados a quem maior lance offerer, os predios penhorados na execução por custas, sellos e multa que a Fazenda Nacional move contra José Nunes de Carvalho, solteiro, maior, proprietario, do logar dos Braçaes, seguintes:

A terça parte de uma terra de sementeira, videiras mais arvores e casas, no logar dos Braçaes.

A terça parte de uma terra de sementeira, com oliveiras, sita á Barroca.

A terça parte de uma terra de sementeira com oliveiras, sita á Casa Nova

A terça parte de uma tojeira, sita á Rocha.

A terça parte de uma tojeira, no mesmo sitio.

A terça parte de um olival, sito ao Lobêto.

Pelo presente annuncio se citam todas as pessoas que se julgarem com direito a taes bens, afim de virem deduzil-o, querendo, dentro do praso legal.

Figueiró dos Vinhos, 22 de maio de 1916.

O escrivão ajudante
Amadeu Simões Lopes

Verifiquei

O Juiz de Direito
Elisio de Lima

PRECISA-SE um empregado, para serviço de carroça, garante-se bom ordenado.

Exige-se-lhe habilitações necessarias.

N'esta redação se diz.

Annuncio

1.ª publicação

PELO Juizo de Direito de esta comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do terceiro officio e nos autos de inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de José Simões e mulher Justina Maria, moradores que foram no logar da Ervedeira, freguezia de Pedrogam Grande, d'esta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no «Diario do Governo» citando o menor pubere Albano Simões, neto dos inventariados, do logar de Meiga Fandeira, ausente em parte incerta para querendo, assistir

a todos os termos e actos até final do referido inventario, ou n'elle se fazer representar, sob pena de revella

Figueiró dos Vinhos, 20 de maio de 1916.

O escrivão ajudante
Amadeu Simões Lopes

Verifiquei:

O Juiz de Direito
Elisio de Lima

CAIXEIRO

OFFERECE-SE com 7 annos de pratica de fazendas, miudezas e mercearia. Livre da vida militar.

Quem pretender dirija-se á Loja do Povo

ALMEIRIM

Annuncio

COMARCA

de

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

2.ª publicação

PELO Juizo de Direito d'esta comarca, cartorio do escrivão do 1.º officio, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os interessados Antonio Mathias de Jesus, marido de Maria Emilia, José Diniz dos Anjos e mulher Ermelinda

dos Anjos, Albano Diniz dos Anjos, solteiro, maior, e Manuel Rodrigues Diniz, solteiro de dezete annos, ausentes em parte incerta, afim de assistirem a todos os termos, até final, do inventario orphanologico a que se procede por obito de Antonio Diniz, morador que foi no logar dos Escalos Cincieiros, freguezia de Pedrogam Grande, nos quaes é inventariante a viuva d'elle Maria Rosa, moradora no mesmo logar.

Figueiró dos Vinhos, 17 de maio de 1916. E eu, Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subscrevi.

Verifiquei

O Juiz de Direito
Elisio de Lima



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Serviço de automoveis

a preços modicos

João Luiz Junior, proprietario do hotel e da alquilaria figueiroense, adquiriu tambem para alugar mais um magnifico automovel com logares para cineo pessosas com o qual faz serviço para qualquer localidade.



Rio de Janeiro

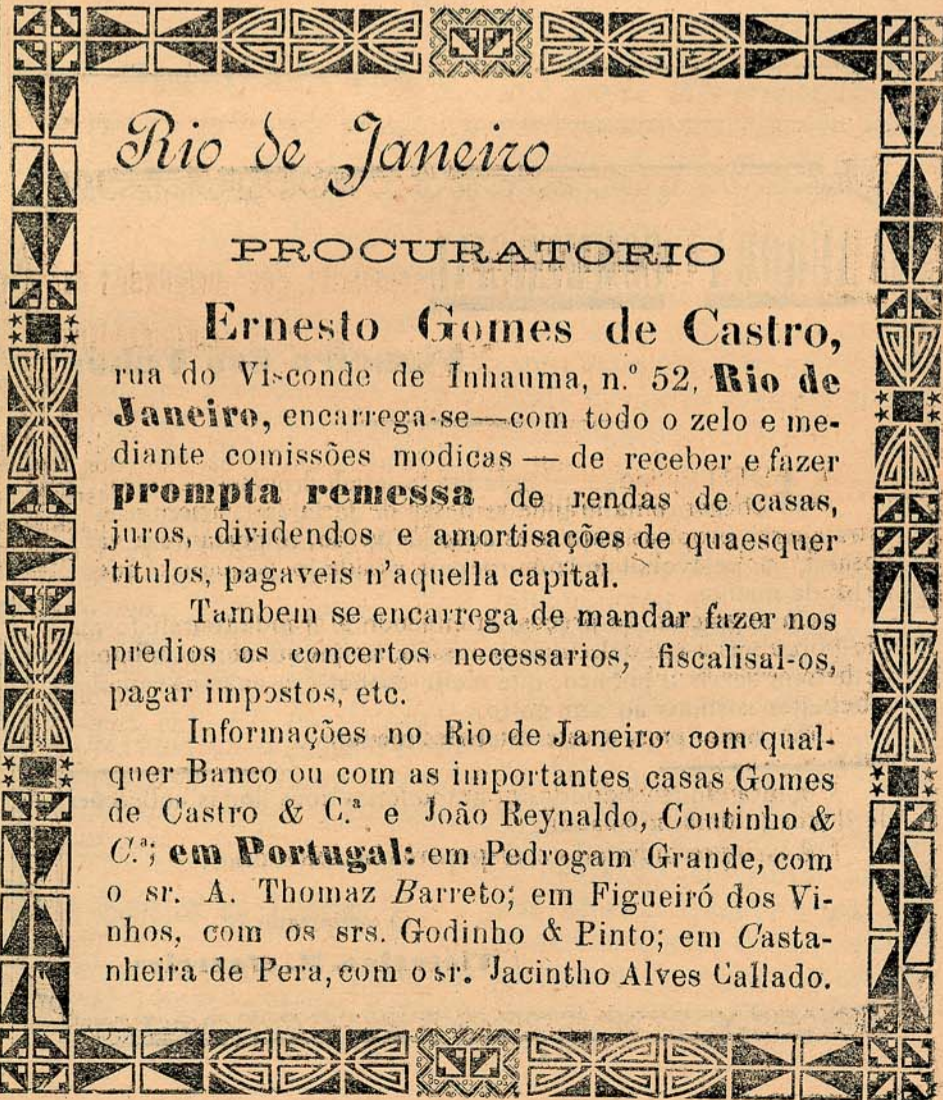
PROCURATORIO

Ernesto Gomes de Castro,

rua do Visconde de Inhauma, n.º 52, **Rio de Janeiro**, encarrega-se—com todo o zelo e mediante comissões modicas— de receber e fazer **prompta remessa** de rendas de casas, juros, dividendos e amortisações de quaesquer titulos, pagaveis n'aquella capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisal-os, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro com qualquer Banco ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Coutinho & C.ª; em Portugal: em Pedrogam Grande, com o sr. A. Thomaz Barreto; em Figueiró dos Vinhos, com os srs. Godinho & Pinto; em Castanheira de Pera, com o sr. Jacintho Alves Callado.



RELOJOARIA E OUIVESARIA

— DE —

MANUEL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario d'esta muito antiga e acreditada casa desejando corresponder por fórma condigna ao favor publico, resolveu fazer uma sa de relógios para todos De algibeira desde sendo estes em ouro e mais acreditada.



monstruosissima remessa os preços. 1 escudo até 45 escudos, (marca Longines) a melhor

Grande e variado sortido em relógios, taes como: de sala, historicos com lindas vistas, e ainda outres com corda para **quatrocentos dias**, garantindo o seu proprietario que os affiança por 30 annos, como pôde provar-se com o testemunho de todas as pessoas por quem tem sido encarregado da sua escolha e portanto da sua garantia.

Concertos em todos os relógios a preços convidativos, sendo estes garantidos.

Estojo proprio para brinde (alto valor)



N'esta acreditada casa tambem o publico encontra uma enorme variedade de gramofones e um colossal sortimento de discos com as mais lindas e variadas peças de musica, muito proprias da actualidade.

Vende machinas de costura, por preços baratissimos e convincentes, além d'isso tem tambem machinas novas de pé e mão aos seguintes preços e a prompto pagamento: de mão, dezoito escudos, (18\$000); de pé desde vinte e cinco a trinta e um escudos, (25\$000, 31\$000); sendo estas affiançadas por cinco annos.

Compra libras e peças d'ouro antigas; bem como compra e troca ouro velho e prata

AURORA COMMERCIAL

Figueiro dos Vinhos

A ESTE antigo e acreditado estabelecimento acaba de chegar uma grande remessa de fazendas nacionaes e estrangeiras proprias para a estação de verão, importante e valiosa, já pela qualidade como pela novidade, pois que é o que ha de melhor.

Sem augmento de preços, attendendo á grande transformação porque este estabelecimento possui, simplesmente no intuito de bem servir o publico, que n'elle encontrará os mais variados e bellos sortidos ao seu gosto.

Uma visita, pois, a este estabelecimento.

Um grande sortido de gramofones com lindas colleções de discos (ultima novidade)

Tem sempre bicycletes e respectivos accessorios.

O proprietario,
Victorino R. Ferreira

Typographia de "O Figueiroense,"

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e economia todos os trabalhos typographicos Ha em deposito grande quantidade de impressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergaminho, marfim e luto de toda a qualidade, por preços convidativos.

HOTEL VIZIENSE

REGISTADA
Rua dos Douradores
LISBÔA

O proprietario, previne os srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almogo, separado.....	300
Cbá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800 e.....	1000
Só dormida por pessoa....	300

N'estes preços está incluido vinho ás refeições.

Peço mais a fineza de verificar o emblema do bonêt, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel tem empregados habilitados para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente ás agencias e indicar lhes a melhor fórma de embarque e conducção das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

N'este hotel trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de letras.

O Proprietario
Antonio do Carmo Caiado

CLINICA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAÚJO LACERDA

Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raizes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a pivôt; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

**Para os pobres
tratamento gratis**